

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 854/ 89 - CTPC/DF

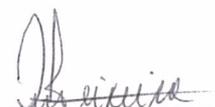
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos, e o voto da Conselheira Ivelise M. Longhi P. da Silva, constantes do processo nº 030.014940/88, por unanimidade,

R E S O L V E :

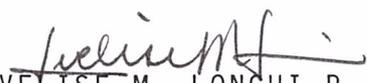
1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Alvorada Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 2.897,48 km (dois mil, oitocentos e noventa e sete quilômetros, quatrocentos e oitenta metros), correspondente à validação de 85 das 120 viagens objeto do recurso constante do processo nº 030.014940/88, relativo ao período de 1º a 15.06.88.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de outubro de 1989



PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente



IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro



REGINA S. D. ARAÚJO PEREIRA
Membro



ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro



ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro



DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro



MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro